

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos de apoio e profissionais do magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de recesso escolar, em que as atividades administrativas no âmbito dos órgãos da Rede Municipal de Ensino, não se encontram em plena atividade que exija a atuação dos servidores de apoio, bem como do corpo docente.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS aos servidores públicos de apoio, e aos profissionais do magistério vinculados a Rede Municipal de Ensino, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - AUTORIZO incluir na folha de pagamento deste mês de Dezembro, 1/3 constituição sobre os vencimentos de cada servidor em gozo de férias, referente ao período de 2025/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com